



TRATADO TRANSPACÍFICO DE LIVRE COMÉRCIO: É POSSÍVEL REPARAR OS PREJUÍZOS?

| POR LIGIA MAURA COSTA

Apesar das perspectivas positivas, o Tratado de Associação Transpacífico tem o potencial tanto de harmonizar quanto de fragmentar o comércio mundial. Para a economia brasileira, seus impactos podem ser negativos, causando até isolamento comercial para o país.

As negociações de acordos preferenciais de comércio intensificam-se a cada dia e alteram o cenário internacional. Dois grandes e importantes acordos merecem destaque: o primeiro é o Tratado Transatlântico de Comércio e Investimento (*Transatlantic Trade and Investment Partnership* – TTIP), realizado entre os Estados Unidos e a União Europeia (UE); o segundo é o Tratado de Associação Transpacífico (*Trans-Pacific Partnership* – TPP), selado entre Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, EUA, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru e Vietnã. Esses acordos envolvem parcela significativa do comércio mundial e são de importante relevância.

Assim como o TTIP, o TPP não se encaixa nem no modelo tradicional de zonas de livre comércio, nem no de uniões aduaneiras e de mercados comuns. Ele representa um novo paradigma de acordos preferenciais de comércio no século XXI, sendo o mais importante da história mundial, tanto numa perspectiva puramente econômica quanto em relação às suas implicações geopolíticas. Além disso, exerce influências não apenas regionais, mas também multilaterais, que envolvem a Organização Mundial do Comércio (OMC). Ao mesmo tempo em que pode agregar

e harmonizar o comércio mundial, ele tem o potencial para fragmentá-lo.

Ao contrário do TTIP, que ainda está em fase de negociação, os processos do TPP foram concluídos recentemente.

O QUE É O TPP?

É um acordo de livre comércio abrangente, que tem por objetivo liberalizar o comércio de bens e serviços, ampliando os compromissos já assumidos junto à OMC. O TPP origina-se a partir do Tratado Transpacífico de Associação Econômica e Estratégica (*Trans-Pacific Strategic Economic Partnership Agreement*), também chamado de Tratado P-4, acordo preferencial de comércio celebrado entre Brunei, Chile, Nova Zelândia e Cingapura. Este engloba todo o setor de bens, inclusive o agrícola. Seu impacto econômico não foi muito relevante, já que a maior parte dos países componentes já possuíam praticamente tarifas zero para o referido setor. O maior diferencial do Tratado P-4 em relação aos outros acordos está na inclusão de nações de zonas geográficas distintas: Ásia, Pacífico e América do Sul.

Durante o governo Bush, os EUA manifestaram interesse em fazer parte do P-4, mas somente na administração de Obama isso de fato se materializou. Em seguida, Austrália, Canadá, Japão, México, Peru e Vietnã integraram o grupo.



A primeira rodada formal de negociações do TPP ocorreu em Melbourne, na Austrália, em 2010. Cinco anos depois, Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Cingapura, EUA e Vietnã concluíram o mega-acordo que elimina as barreiras tarifárias entre esses países, tanto no setor de bens quanto no de serviços, unificando também seus padrões técnicos e outros temas comuns. Como os fundamentos do multilateralismo fazem parte dos acordos preferenciais de comércio, a celebração do TPP é um fator chave para os desafios contemporâneos da liberalização comercial mundial.

QUAIS OS IMPACTOS ECONÔMICOS E GEOPOLÍTICOS DO TPP?

Esse acordo abrange quase 40% do Produto Interno Bruto (PIB) global. Segundo cálculos realizados em 2007 pelo United States Trade Representative (USTR), com a celebração do TPP, os países que o compõe alcançariam, em conjunto, um aumento de renda equivalente a US\$ 300 bilhões. Vale ressaltar que o Tratado fortalece substancialmente a aliança entre os Estados Unidos e o Japão, de modo que este último deve ser um dos mais beneficiados. Modelos econômicos do Peterson Institute for International Economics demonstram que os ganhos percentuais do país poderão ser de 2,5 a 5 vezes maiores do que os dos Estados Unidos, por exemplo. Vietnã e Malásia são as nações que poderão obter os maiores ganhos com o TPP.

Para os Estados Unidos, a conclusão das negociações do acordo representa a ampliação do comércio e dos investimentos na região Ásia-Pacífico, visto que esses mercados são destinos importantes para seus produtos manufaturados e agrícolas, bem como para seus serviços. De acordo com dados do USTR, em 2013, por exemplo, as exportações norte-americanas para os países da Ásia-Pacífico que integram o TPP representaram 44% do total das exportações de produtos manufaturados e 42% do total das exportações agrícolas dos EUA. Já as exportações referentes ao setor de serviços corresponderam a 27% do total do segmento. O livre acesso ao maior mercado consumidor do mundo, o norte-americano, dará aos países que compõem o TPP uma posição estratégica privilegiada, especialmente em relação às demais nações exportadoras de produtos agrícolas. Assim, os impactos geopolíticos do Tratado são ainda mais relevantes do que os econômicos.

Com a celebração do TPP, um percentual significativo do comércio mundial nas regiões onde esses 12 países se localizam sofrerá grande impacto, o que poderá comprometer, de modo positivo ou não, as rodadas de negociações multilaterais no âmbito da OMC. Tais nações podem entender que a liberalização comercial entre os países do TPP é mais fácil e rápida do que perseguir o caminho árduo e tortuoso das rodadas de negociação da OMC. É evidente que as negociações envolvendo apenas 12 países são mais ágeis do que as multilaterais, que envolvem 162. Diante

O Tratado de Associação Transpacífico pode agir como um bloco de cimento sobre as economias dos países “excluídos” do acordo.

disso, porém, as nações que não fazem parte do TPP, ao se sentirem excluídas desse grande bloco comercial, poderão trazer mais concessões às negociações da OMC e tentar atrair o interesse dos países integrantes do TPP. Com isso, teríamos um impulso às negociações multilaterais da OMC e um grande ganho para o comércio mundial.

Mas será que a China, a Índia e o Brasil conseguirão redirecionar os países integrantes do TPP para a OMC, em particular os EUA? Não se pode esquecer que o real objetivo econômico do Tratado ainda não foi alcançado, ou seja, a expansão desse mega-acordo para a criação de uma Área de Livre Comércio da Ásia-Pacífico (*Free Trade Area of the Asia Pacific* – FTAAP), incluindo todos os países da região.

O TPP É UM LOBO EM PELE DE CORDEIRO PARA A CHINA, ÍNDIA E BRASIL?

Para a China, caso esta não concorde em aderir ao TPP, a implementação do Tratado representará um desvio comercial de quase US\$ 35 bilhões. Se os demais países integrantes da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (*Asia-Pacific Economic Cooperation* – APEC) vierem a integrar o acordo, o impacto no comércio exterior chinês será superior a US\$ 100 bilhões, conforme relatório do Peterson Institute for International Economics. O caso da Índia não é muito diferente. Segundo o mesmo estudo, se a Índia aderisse hoje ao TPP, isso representaria uma expansão superior a US\$ 500 bilhões por ano em suas exportações. Além disso, caso China e Índia resolvam não fazer parte do acordo, há um grande risco geopolítico para a região Ásia-Pacífico, que ficaria dividida em duas zonas econômicas: numa, o TPP sem a China e a Índia; noutra, a China e a Índia com acordos comerciais bilaterais com os países da região. As tensões entre essas duas zonas econômicas não tardarão e poderão comprometer, inclusive, a segurança do local.

E o Brasil? Segundo cálculos dos professores da FGV-SP Vera Thorstensen e Lucas Ferraz, em *O isolamento do Brasil em relação aos acordos e mega-acordos comerciais*, as exportações brasileiras para os países integrantes do TPP – hoje em torno de US\$ 54 bilhões – deverão decrescer pelo menos 3%. Os produtos mais afetados serão os minérios e as *commodities* agrícolas. Ainda segundo o estudo, se o TTIP vier a ser concluído antes de celebrado um acordo entre o Mercosul e a UE, as exportações brasileiras sofrerão uma queda de quase 5%. Isso representaria um grande isolamento comercial para o Brasil, talvez o maior da história do país.

CONCLUSÃO

O bom desempenho no comércio mundial é fundamental para a competitividade de um país, e esta, por sua vez, impulsiona o sucesso das empresas em uma economia globalizada. A liberalização comercial é um facilitador indispensável ao crescimento econômico, à criação de empregos, à redução da pobreza e à melhoria da qualidade de vida. O TPP é o mais amplo e ambicioso acordo preferencial de comércio assinado até hoje e deve servir como ponto de referência para futuros tratados similares.

Esse acordo tem potencial de agir como um bloco de cimento em prol de uma maior liberalização do comércio mundial e de um retorno às negociações multilaterais, reduzindo a fragmentação gerada pela série de acordos preferenciais bilaterais firmados em um passado recente. Entretanto, também pode agir como um bloco de cimento sobre as economias dos países “excluídos” do Tratado. Atrair a atenção dos integrantes do TPP para as negociações comerciais multilaterais no âmbito da OMC será importante para a expansão das relações comerciais.

A guerra regionalismo *versus* multilateralismo, que parecia ter chegado ao fim, está apenas começando, mas agora sob um novo paradigma: os mega-acordos preferenciais de comércio. Países que não se ajustarem rapidamente às novas regras do jogo, integrantes ou não do TPP, sofrerão os prejuízos inerentes aos retardatários. É certo que as nações que compõem o Tratado estão em vantagem. Portanto, cabe aos outros países tentarem reparar os prejuízos. Ainda há tempo. ●

PARA SABER MAIS:

- Peterson Institute for International Economics. *Understanding the trans-pacific partnership*, 2015. Disponível em: iie.com
- USTR. *TPP*, 2015. Disponível em: ustr.gov/trade-agreements/free-trade-agreements/trans-pacific-partnership
- C. Fred Bergsten. *India's rise: toward trade-led growth*. Peterson Institute for International Economics, 2015.
- Vera Thorstensen e Lucas Ferraz. *O isolamento do Brasil em relação aos acordos e mega-acordos comerciais*. Boletim de Economia e Política Internacional, n. 16, jan/abr 2014.

LIGIA MAURA COSTA > Professora FGV/EAESP > ligia.costa@fgv.br